LEI 1348/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPRESA MINERADORA SANTA RITA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a empresa Mineradora Santa Rita LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.861.900/0001-10, para auxiliar na aquisição de equipamentos e matérias necessários para a sua instalação e melhoria da rede de energia da unidade de britagem instalada ao lado da SC 160 na Linha Santa Rita, interior do Município de Saltinho.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a empresa beneficiada deverá em contrapartida repassar ao município o montante investido em materiais que vier a produzir, tendo a empresa 6 (seis) meses de carência e um prazo máximo de 5 (cinco) anos para a entrega do montante total.

Art. 2º. A presente Lei Municipal Complementar se aplica unicamente e exclusivamente ao interessado descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Deverá o Município de Saltinho realizar processo licitatório dos equipamentos e materiais necessários que a empresa vier a necessitar, cabendo à empresa apresentar ofício por escrito e detalhado dos bens imprescindíveis para a operação.

Art. 4º. A presente concessão de uso dos equipamentos e materiais está amparada pela Lei Complementar nº 002/2022 de 05 de julho de 2002 que dispõe sobre a instituição da política municipal de desenvolvimento econômico, a instituição do conselho municipal de desenvolvimento econômico e dá outras providências.

Art. 5º. Fica estabelecido que os equipamentos e materiais repassados ao beneficiário descrito no art. 1º desta Lei será repassado em forma de concessão de uso, sendo que o beneficiado terá a posse definitiva apenas quando cumprido integralmente com sua obrigação descrita no Art. 1º, parágrafo único.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 03 de março de 2026.

NEIMAIR SOSTER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO